



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.714, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza a ampliação do prazo da cessão em comodato do imóvel do patrimônio municipal cedido à Loja Maçônica Luz do III Milênio.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a cessão em comodato, objeto da Lei Municipal nº 3.913, de 24 de maio de 2006, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da publicação da presente Lei, do imóvel cedido à LOJA MAÇÔNICA LUZ DO III MILÊNIO, CNPJ/MF sob o nº 02.562.332/0001-95.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é utilizado para o funcionamento da sede da Loja Maçônica Luz do III Milênio e terá autorizada pela Municipalidade a construção de um salão para eventos e atividades de cunho social.

Parágrafo único. A presente cessão em comodato será revogada caso a destinação dada ao imóvel seja contrária ao que versa o caput deste artigo.

Art. 3º Em contrapartida à ampliação de prazo da cessão em comodato, a comodatária se compromete a doar ao Município de Itapira o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com destinação específica para a reforma do imóvel de propriedade do Município, localizado na Avenida Henriqueta Soares nº 735, Itapira-SP.

§1º O imóvel descrito neste artigo destinar-se-á a abrigar a Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI “Odete Bretas Boretti”.

§2º O valor descrito no caput deste artigo deverá ser depositado em conta do Município no ato da assinatura da cessão em comodato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.715, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel à Associação 1º Grupamento de Bombeiros Voluntários de Itapira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura de Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da sua lavratura, podendo ser prorrogado por igual período, para a ASSOCIAÇÃO 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ITAPIRA, CNPJ/MF sob o nº 30.840.536/0001-86, do imóvel localizado na Avenida São Paulo, de propriedade do Município de Itapira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapira sob Transcrição n.º 18.946, Livro 3-V de transcrição das transmissões, folhas 128.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo 1º será utilizado para o funcionamento da sede da Associação.

Parágrafo único. A presente concessão será revogada caso a destinação dada ao imóvel seja contrária ao que versa o caput deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da escritura pública e demais emolumentos, inclusive registro, correrão por conta do Cessionário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL



Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.716, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Denomina de “Praça Antonio Pretti”, o espaço público localizado entre as Ruas Joaquim Borges e Otávio Ferreira Adorno, no Jardim Magali.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Antonio Pretti”, o espaço público localizado entre as Ruas Joaquim Borges e Otávio Ferreira Adorno, no Jardim Magali.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.717, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Denomina de “Praça Leontina Vaz da Silva (Leontina Benzedeira)” o espaço público localizado entre as Ruas Paraíba e Piauí, no Jardim Magali.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Leontina Vaz da Silva (Leontina Benzedeira)” o espaço público localizado entre as Ruas Paraíba e Piauí, no Jardim Magali.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta

Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 114, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.930.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.620, de 12 de julho de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401	SECRETARIA DA FAZENDA		
28846000	ENCARGOS ESPECIAIS		
0002	Sentenças Judiciais		
319091	01SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	80.000,00
020601	ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1009	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios – Ensino Fundamental		
449051	01OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$245.000,00	
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1014	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes AH (Bloco de Investimentos)		
449052	05EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	70.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e		



Hospitalar (MAC)

339032	05MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 25.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339039	05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339047	01OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 260.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15452016	CIDADE LIMPA	
2032	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	
339039	01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
TOTAL	GERAL	R\$ 1.930.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401	SECRETARIA DE FAZENDA	
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS	
00001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos	
469071	01PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 300.000,00
020601	ENSINO INFANTIL	
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1008	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios – Ensino Infantil	
449051	01OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 245.000,00
020801	SECRETARIA DE OBRAS	
15451015	CIDADE MODERNA	
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos	
449051	07OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.385.000,00
TOTAL	GERAL	R\$ 1.930.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 511/ 2018

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.062, de 23 de janeiro de 1989, e finalmente, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Cuidador Social, de nº. 05 de 2018, e

Considerando ainda, os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria: nº 432/2018,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária com prazo determinado, o cargo de: CUIDADOR SOCIAL, constante do Edital nº 05/2018, conforme abaixo:

Class.	Candidato	Nota Final
1º	Rodrigo Andrei Poletini	11,5
2º	Luana Aparecida Zacarioto	11,5
3º	Valéria Ramos	11,5
4º	Solaine da Costa Figueiredo Zanovello	11
5º	Matheus Rossi Salles	11
6º	Bruna Oliveira Neto	10,5
7º	Lais Costa de Oliveira E Silva	10,5
8º	Maria Sueli Mendes Justo	10
9º	Dailaine Aparecida Cesar Leite de Moraes	10
10º	Muriel Hermelengido dos Santos	10
11º	Joyce Semogini	10
12º	Márcia Andréia Cachiba	9,5
13º	Luis Eduardo de Magalhães Rocha Leonello	9,5
14º	Luara Zacarioto Carvalho	9,5



15º	Yasmim Silva Norbiato	9,5
16º	Cristina de Cassia Sabino	9
17º	Mara Lúcia Freitas dos Santos	9
18º	Aline Sastre de Souza	9
19º	César Aparecido Moreira	9
20º	Jessyca Aparecida Marques	9
21º	Émerson da Silva	9
22º	Renan Willian de Siqueira Schotem	9
23º	Lucila da Silva Antonio	8,5
24º	Janete Moni Cachiba	8,5
25º	Elisandra Cristina Prete	8,5
26º	Cristiane Silva de Almeida	8,5
27º	Elaine Cristina Rodrigues de Almeida	8,5
28º	Andressa Rocha Schwarcz	8,5
29º	Natália da Silva Antonio	8,5
30º	Vanessa Aparecida José Camargo	8,5
31º	Thainara Ferraz Vitorio	8,5
32º	Marisa Aparecida Giraldi	8
33º	Juliana Lima de Barros	8
34º	Vanessa Cristina Torres	8
35º	Ariadne Rebeca das Chagas	8
36º	Ana Mara Ribeiro da Silva	7,5
37º	Maiara Regina Gomes José	7,5
38º	Karen Cristina Vicente	7,5
39º	Rahiane Letícia Vicente	7,5

Danilo Roberto Pereira	MG-13.331.836	AS II – Vigia	194/2015
Solange Cristina Galvin	45.736.484-1	AA VI – Técnico de Enfermagem	195/2018
Reginaldo Massari	17.297.605	AS VII – Motorista	229/2018
Anderson Alves Horchulhack	5.616.410-3	GP X – Médico Anestesiologista	461/2018
Danillo Antonio Manhas	22.818.982-2	GP X – Médico Anestesiologista	461/2018
Alice Massafera Mishina	13.106.256	GP X – Médico Anestesiologista	461/2018
Jose Moura Junior	39.824.026-7	GP X – Médico Cirurgião Geral	461/2018
Leonardo Silva Prado Parussolo	30.717.350-1	GP X – Médico Cirurgião Geral	461/2018
Vera Regina Figueiredo Gonçalves	1.072.858	GP X – Médico Pediatra	461/2018
Lenita Alves Junqueira Vasconcelos	45.955.810-9	GP X – Médico Pediatra	461/2018
Leonardo Silva Prado Parussolo	30.717.350-1	GP X – Médico Programa Saúde da Família	461/2018
Brenno Barreto Nascimento	60.410.644-0	GP X – Médico p/ Atendimento Pronto Socorro	461/2018
Daniele Gasparini Marcato	46.028.313-3	GP X – Médico p/ Atendimento Pronto Socorro	461/2018

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de setembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
------------------	-------	-------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA “CUIDADOR SOCIAL”

EDITAL Nº. 05/2018

RESULTADO FINAL E DEFINITIVO

Class.	Candidato	Nota Final
1º	Rodrigo Andrei Poletini	11,5
2º	Luana Aparecida Zacarioto	11,5
3º	Valéria Ramos	11,5
4º	Solaine da Costa Figueiredo Zanovello	11
5º	Matheus Rossi Salles	11
6º	Bruna Oliveira Neto	10,5
7º	Lais Costa de Oliveira E Silva	10,5
8º	Maria Sueli Mendes Justo	10
9º	Dailaine Aparecida Cesar Leite de Moraes	10
10º	Muriel Hermelengido dos Santos	10
11º	Joyce Semogini	10



12º	Márcia Andréia Cachiba	9,5
13º	Luis Eduardo de Magalhães Rocha Leonello	9,5
14º	Luara Zacarioto Carvalho	9,5
15º	Yasmim Silva Norbiato	9,5
16º	Cristina de Cassia Sabino	9
17º	Mara Lúcia Freitas dos Santos	9
18º	Aline Sastre de Souza	9
19º	César Aparecido Moreira	9
20º	Jessyca Aparecida Marques	9
21º	Émerson da Silva	9
22º	Renan Willian de Siqueira Schotem	9
23º	Lucila da Silva Antonio	8,5
24º	Janete Moni Cachiba	8,5
25º	Elisandra Cristina Prete	8,5
26º	Cristiane Silva de Almeida	8,5
27º	Elaine Cristina Rodrigues de Almeida	8,5
28º	Andressa Rocha Schwarcz	8,5
29º	Natália da Silva Antonio	8,5
30º	Vanessa Aparecida José Camargo	8,5
31º	Thainara Ferraz Vitorio	8,5
32º	Marisa Aparecida Giraldi	8
33º	Juliana Lima de Barros	8
34º	Vanessa Cristina Torres	8
35º	Ariadne Rebeca das Chagas	8
36º	Ana Mara Ribeiro da Silva	7,5
37º	Maiara Regina Gomes José	7,5
38º	Karen Cristina Vicente	7,5
39º	Rahiane Letícia Vicente	7,5

Na Classificação Final e Definitiva dos candidatos acima, já foram efetuados os critérios de desempate em conformidade com o item 5.2. , do Edital Nº. 05/2018 - Cuidador Social

Itapira, em 03 de setembro de 2018

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Secretaria de Recursos Materiais

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 005/2018

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal, faz saber que RATIFICA a INEXIGIBILIDADE nº 005/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR ZÉ GERALDO PARA O FESTIVAL DE INVERNO DE ITAPIRA, no valor total de R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais); Efetuado junto a empresa SOL DO MEIO DIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ Nº06.152.973/0001-22, embasado no

artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93; Para que não se alegue ignorância faz publicar no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Itapira, 03 de Setembro 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOTEAMENTOS CHÁCARAS BARREIRINHO/TERRAZAN II-ITAPIRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa: RENASCER CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.693.847/0001-97, que apresentou o valor global para o serviço de R\$ 84.043,28 (Oitenta e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 03 DE SETEMBRO 2018.

MATEUS VLADIMIR BARBOSA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2018 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE ROCHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA, CNPJ: 00.643.740/0001-46, para o Item 01 (R\$ 35,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 03 DE SETEMBRO 2018.

MATEUS VLADIMIR BARBOSA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS



Secretaria de Fazenda



Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes

45281144/0001-00

Exercício: 2018

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Julho

Prefeitura Municipal de Itapira

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.01	Imposto de Renda Retida na Fonte - Pessoa Física	4.269.418,30	723.533,86	4.992.952,16
1113.03.4.1.01	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica	48.729,70	8.040,70	56.770,40
1118.01.1.1.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	9.434.605,36	1.442.303,84	10.876.909,20
1118.01.1.1.02	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	1.526.630,57	198.050,75	1.724.681,32
1118.01.4.1.01	Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	1.290.996,06	253.931,60	1.544.927,66
1118.02.3.1.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Mov)	6.581.528,65	1.258.490,73	7.840.019,38
1118.02.3.1.02	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo)	170.365,04	25.965,21	196.330,25
1118.02.3.1.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Estimativo)	6.390,00	1.135,00	7.525,00
1118.02.3.1.04	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Simples)	788.062,81	137.421,75	925.484,56
1121.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	101.614,75	13.922,47	115.537,22
1121.01.1.1.02	Taxa de Licença Para Local e Funcionamento	17.765,03	2.007,70	19.772,73
1121.01.1.1.03	Taxa de Licença Para Comércio Eventual e Ambulante	15.151,84	340,36	15.492,20
1121.01.1.1.04	Taxa de Publicidade Comercial	1.827,91	228,45	2.056,36
1121.01.1.1.05	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.06	Taxa de Funcionamento Estabelecimento Horário Especial	24.107,21	725,08	24.832,29
1121.01.1.1.07	Taxa de Licença Para Execução de Obras	58.037,60	9.878,38	67.915,98
1121.01.1.1.08	Taxa de Feiras	16.099,09	930,77	17.029,86
1121.01.1.1.09	Taxa Ocupação Áreas, Vias e Logradouros Públicos	111.037,47	895,89	111.933,36
1121.01.1.1.10	Taxa de Zona Azul	15.493,85	10.927,01	26.420,86
1121.01.1.1.13	Taxa de Obras Novas	18.713,00	5.275,12	23.988,12
1121.01.1.1.14	Taxa de Regularização de Obras	17.792,71	1.834,67	19.627,38
1121.01.1.1.15	Taxa de Habite-se	4.793,46	1.249,28	6.042,74
1121.01.1.1.16	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.17	Taxa de Exploração de Areia	12.024,66	11.451,38	23.476,04
1121.01.1.1.18	Taxa de Controle de Anúncio - Outdoor	411,30	0,00	411,30
1121.01.1.1.19	Taxa de Controle de Anúncio - Material Impresso	459,23	78,74	537,97
1122.01.1.1.01	Taxa de Expediente de Serviços Diversos	122.836,05	8.640,99	131.477,04
1122.01.1.1.02	Taxa de Certidão da Dívida Ativa	404,20	60,47	464,67
1122.01.1.1.03	Taxa Expediente Serviços - Fundo Munic. da Cultura	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.04	Taxa Cemitério Municipal da Saudade	18.899,07	5.679,18	24.578,25
1122.01.1.1.05	Taxa Cemitério Municipal da Paz	16.009,08	1.881,06	17.890,14
1122.01.1.1.06	Taxa de Construção de Muros e Passeios	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.07	Taxa de Remoção de Entulhos	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.08	Taxa de Emplacamento de Prédios	7.034,21	938,35	7.972,56
1122.01.1.1.09	Taxa de Limpeza de Terrenos	0,00	0,00	0,00
1138.02.1.1.01	Contrib. Melhoria P/ Expan.Red. Iluminação Pública da Cidade	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.01	Pavimentação e Obras Preliminares	17.430,44	3.026,51	20.456,95
1138.04.1.1.02	Pavimentação e Obras Preliminares - P. C. M.	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.03	Colocação de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1240.00.1.1.01	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CPFL)	2.012.961,92	352.644,07	2.365.605,99
	Sub Total	26.727.630,57	4.481.489,37	31.209.119,94
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	18.107.221,67	2.069.304,87	20.176.526,54
1718.01.3.1.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	0,00	1.440.470,83	1.440.470,83
1718.01.5.1.01	Cota-Parte do ITR	120.538,42	7.112,01	127.650,43
1718.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	152.889,48	25.481,58	178.371,06
	Sub Total	18.380.649,57	3.542.369,29	21.923.018,86
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	34.618.199,10	6.909.662,59	41.527.861,69



Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes

45281144/0001-00

Exercício: 2018

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Julho

Prefeitura Municipal de Itapira

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	10.428.549,69	357.308,16	10.785.857,85
1728.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI	290.233,40	43.263,63	333.497,03
1728.01.4.1.01	Cota-Parte da Contrib. Intervenção Domínio Econômico - CIDE	72.065,44	33.399,35	105.464,79
	Sub Total	45.409.047,63	7.343.633,73	52.752.681,36
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.01	Multa e Juros de Mora do IPTU	28.187,72	17.036,30	45.224,02
1118.01.4.2.01	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01	Multa e Juros de Mora do ISSQN	73.352,68	5.729,54	79.082,22
1121.01.1.2.01	Multa e Juros de Mora Taxa Com. Eventual ou Ambulante	2,52	0,00	2,52
1121.01.1.2.02	Multa e Juros de Mora da Taxa de Exploração de Areia	63,52	0,00	63,52
1121.01.1.2.03	Multa e Juros de Mora da Taxa de Licença de Publicidade	2,93	0,00	2,93
1121.01.1.2.04	Multa e Juros de Mora de Outras Taxas de Fiscalização Inspeç	566,49	53,33	619,82
1122.01.1.2.01	Multa e Juros de Mora da Taxa de Remoção de Entulhos	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.2.02	Multa e Juros de Mora da Taxa de Limpeza de Terrenos	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.2.03	Multa e Juros de Mora de Outras Taxas da Prestação Serviços	715,38	112,90	828,28
1138.02.1.2.01	Multa e Juros de Mora de Extensão e Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.2.01	Multa e Juros de Mora de Pavimentação e Obras Preliminares	14,57	14,57	29,14
1138.04.1.2.02	Multa e Juros de Mora de Pavimentação Obras Preliminares-PCM	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.2.03	Multa e Juros de Mora de Colocação de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	102.905,81	22.946,64	125.852,45
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	677.530,45	92.933,69	770.464,14
1118.01.4.3.01	Receita da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.01	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	211.605,12	3.971,60	215.576,72
1121.01.1.3.01	Receita de Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Inspeção	1.575,19	17,07	1.592,26
1138.02.1.3.01	Receita Dívida Ativa Expansão Rede Iluminação Pública	367,95	0,00	367,95
1138.04.1.3.01	Receita Dívida Ativa de Pavimentação Obras Preliminares	5.761,69	1.151,41	6.913,10
1138.04.1.3.02	Receita Dívida Ativa Pavimentação e Obras Preliminares - PCM	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.3.03	Receita Dívida Ativa Colocação de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	896.840,40	98.073,77	994.914,17
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	523.825,39	76.817,69	600.643,08
1118.02.3.4.01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	104.581,35	4.284,33	108.865,68
1121.01.1.4.01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas Fiscalização	1.177,35	43,30	1.220,65
1138.02.1.4.01	Multa e Juros Dívida Ativa da Expansão Iluminação Pública	140,90	0,00	140,90
1138.04.1.4.01	Multa e Juros Dívida Ativa Pavimentação Obras Preliminares	4.774,10	911,13	5.685,23
1138.04.1.4.02	Multa e Juros Dívida Ativa Pavimentação e Obras - PCM	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.4.03	Multa e Juros Dívida Ativa Colocação e Guias Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	634.499,09	82.056,45	716.555,54
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - FPM	-3.621.444,20	-413.860,94	-4.035.305,14
9510.00.0.0.02	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - ITR	-24.107,64	-1.422,39	-25.530,03
9510.00.0.0.03	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração	-30.577,86	-5.096,31	-35.674,17
9510.00.0.0.04	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - ICMS	-6.923.639,69	-1.381.932,50	-8.305.572,19
9510.00.0.0.05	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - IPVA	-2.085.710,34	-71.461,66	-2.157.172,00
9510.00.0.0.06	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - IPI	-58.046,70	-8.652,73	-66.699,43



Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes

45281144/0001-00

Exercício: 2018

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Julho

Page 3

Prefeitura Municipal de Itapira

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
	Exportação			
	Sub Total	-12.743.526,43	-1.882.426,53	-14.625.952,96
	Total	79.408.046,64	13.688.142,72	93.096.189,36

Itapira, 31 de julho de 2018

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

TESOUREIRO



Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

Portaria nº 13 / 2018, de 31/08/2018 – CONCEDE benefício previdenciário de PENSÃO MENSAL VITALÍCIA ao cônjuge, Sr. JOSÉ VICENTE NETO, CPF nº 908.181.568-72, em decorrência da morte da servidora aposentada MARINA CASTELLANI VICENTE, matrícula RPPS nº 111, falecida em 29/07/2018.

Portaria nº 14/2018, de 03/09/2018 – EXTINGUE E CESSA pagamento de benefício previdenciário de APOSENTADORIA concedido ao Sr. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, CPF nº 821.823.028-91, matrícula RPPS nº 314, falecido em 28/08/2018.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

PORTARIA Nº 036/2018

LUCAS PEREIRA GARDINALI, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tornar público a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do mês de Agosto de 2018 aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006.

NOME DOS SERVIDORES

José Massari Neto

Luciano Rodrigues da Silva

Luis Gustavo Hamaguti

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 03 de Setembro de 2018.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira